COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI N: 140/2017

Autor: Vereador Hilton Coelho.

Ementa: Dispõe sobre a introdução do conteúdo do Estatuto da Criança e do Adolescente nos processos, já existentes, de capacitação dos professores da rede municipal de ensino.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

1. O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, apresenta antinomia o artigo 188 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

Parecer:

2. O projeto de lei 140/2017 de autoria do edil Hilton Coelho, prevê que seja incluído nos programas de formação de professores os conteúdos previstos no Estatuto da criança e do adolescente, o que por obvio acarretara no aumento de despesas do executivo municipal, o que é expressamente vedado pelo art.188 do Regimento Interno desta casa legislativa.

> " Art. 188. A iniciativa dos Projetos de Lei cabe a qualquer Vereador, Comissão da Câmara, cidadãos e ao Prefeito, sendo privativa deste a Proposta Orçamentária e aqueles que disponham sobre matéria financeira, criem cargos, funções ou empregos públicos, aumentem vencimentos ou **importem em aumento da despesa** ou diminuição da receita, ressalvada a competência da Câmara, no que concerne à organização de sua Secretaria e à fixação dos vencimentos dos seus servidores. "

3. Face ao exposto, opino pela rejeição deste projeto.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2017.

Alexandre Aleluia

Vereador – Partido Democratas